



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 013, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Determina o arquivamento do Processo 2015000250 contra o profissional de enfermagem JOSÉ IVO DE MELO SOUZA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2015000250, instaurado pelo Presidente desta Autorquia, em virtude de denúncia ofertada perante este Conselho de Enfermagem do Amapá;

CONSIDERANDO que o Parecer de Conselheiro nº 025/2017, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 19/12/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2015000250**, em desfavor do profissional **JOSÉ IVO DE MELO SOUZA – COREN/AP nº 154.033 - ENF**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, sob a alegação de que o mesmo teria tratado com grosseria um familiar de paciente, em virtude de desídia da denunciante em prestar informações para o deslinde da causa.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de abril de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568